ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por análise do objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem com pacote completo (transporte, hospedagem, alimentação e passeios), para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.2. Essa contratação será através da modalidade pregão eletrônico.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacarezinho/PR, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro da Juventude e do Projeto Viaja Mais 60, necessita contratar serviço de transporte (viagem) para possibilitar atividades externas aos participantes dos programas e projetos vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

2.2. As atividades fazem parte do planejamento pedagógico e socioeducativo desenvolvido com crianças, adolescentes, jovens e idosos, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ampliação do acesso à cultura, lazer e direitos, bem como a promoção da inclusão social;

2.3. A contratação será viabilizada por meio de recursos oriundos de **emenda impositiva parlamentar** e **Deliberação n°04/2026 – Incentivo Projeto Viaja Mais 60 III – Fase.**

3. ÁREA REQUISITANTE:

Anexo I:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Área Requisitante	**Responsável**
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I	**Eliandra Gonçalves**
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II	
Núcleo de Atendimento Central	
Núcleo de Atendimento Marques dos Reis	
Centro da Juventude José Richa	

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Veículos com documentação regular, ar-condicionado, poltronas confortáveis e acessibilidade (plataforma elevatória para cadeirantes, se necessário);

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:52
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/nQDGs para verificar a autenticidade.

4.2. Motorista profissional habilitado com pelo menos 3 anos de experiência no transporte coletivo de passageiros;

4.3. Seguro de passageiros ativo e cobertura para danos;

4.4. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas, FGTS, INSS);

4.5. Manutenção preventiva dos veículos;

4.6. Disponibilidade de frota reserva em caso de imprevistos;

4.7. Assumir os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.8. Comprometer-se com todos os custos de execução dos serviços nos locais indicados;

4.9. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definido neste Estudo Técnico Preliminar.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os quantitativos a serem contratados para o exercício de 2025 foram estimados com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Gestão, levando -se em consideração a quantidade dos grupos e participantes ativos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

5.2. Avalia-se a necessidade de contratar uma empresa especializada para referida prestação de serviços, considerando todas as tratativas necessária e custos;

5.3. O levantamento de mercado considerou valores disponíveis com fornecedor especializado e também contratos, através dos quais estabeleceu-se a média de contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. SOLUCÃO 1:

6.1.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem com pacote completo (transporte, hospedagem, alimentação e passeios), a fim de executar os recursos recebidos por esta Secretaria, bem como fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção de direitos e cidadania, inclusão social de diferentes públicos. As ações reforçam objetivos estratégicos de qualidade de vida, dinamização dos serviços socioassistenciais e ampliação de acesso a bens culturais.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:52
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/nQDGs para verificar a autenticidade.

7.1. Considerando a natureza do objeto, que envolve a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagem em regime de pacote completo (transporte, hospedagem, alimentação e passeios), entende-se que o parcelamento não é viável.

7.2. A divisão do objeto em lotes distintos comprometeria a praticidade, a economicidade e a eficiência da contratação, uma vez que demandaria a gestão e coordenação de diversos fornecedores, dificultando o controle e aumentando o risco de incompatibilidades entre os serviços (como divergência de datas, horários e locais).

7.3. Assim, a contratação de uma única empresa responsável por todo o pacote garante a integralidade da execução, maior segurança organizacional, além de assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, atendendo plenamente ao interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto pretendido.

9. ALINHAMENTO COM PCA:

9.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem com pacote completo (transporte, hospedagem, alimentação e passeios), não está prevista no Decreto n° 11046/2025 - Edição n°3343, no Diário Oficial do Munícipio de Jacarezinho, publicado em 29 de dezembro de 2025.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Ao final do processo, busca-se a participação ativa e expressiva dos públicos-alvo nas atividades externas;

10.2. Aumento da percepção de pertencimento e autoestima entre os participantes;

10.3. Relatos qualitativos (fotos, depoimentos) dos momentos vividos;

10.4. Indicadores de satisfação (via questionários simples preenchidos após as viagens);

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Cronograma de datas e horários a ser definido para execução das viagens.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

12.1. Potenciais impactos são mínimos e associados ao transporte:

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:52
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/nQDGs para verificar a autenticidade.

12.1.1. Emissões de CO_2 e poluentes atmosféricos; ruído durante o deslocamento, uso de recursos não renováveis.

12.1.2. Medidas mitigadoras: uso de veículos bem mantidos (prevenção de emissões além do normal), itinerários otimizados, incentivo à adoção de veículos mais eficientes, e conscientização dos motoristas quanto à condução sustentável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de demanda de contratação, disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar problemas ao prosseguimento da presente contratação.

14. RESPONSÁVEL:

Eliandra Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:16:52
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/nQDGs para verificar a autenticidade.

Nome: Marcelo José Bernardeli Palhares
CPF: ***.836.199-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Claudinei Antunes Ferreira
CPF: ***.116.499-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Eliandra Gonçalves
CPF: ***.525.948-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Carla Cristiane Garcia Gomes Silva
CPF: ***.896.909-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Fabiola Damas
CPF: ***.439.879-**
Assinado com certificado digital avançado